

## Escola Básica e Secundária

### **Plano para a Ocupação Plena dos Tempos Escolares dos Alunos 2018/2019**

Enquadrado pelo espírito do Despacho normativo 10-B/2018, dando continuidade aos Planos aprovados desde 2007/08, é definida a estratégia a implementar pela Escola Básica e Secundária no sentido de garantir a plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

1. São definidos 5 níveis de prioridade, sendo que só depois de esgotadas todas as possibilidades de recurso a um nível se deverá passar ao seguinte:
  - a. Permuta
  - b. Substituição por convite
  - c. Aula de Substituição
  - d. Alteração pontual do horário dos alunos
  - e. Atividades de carácter lúdico, desportivo, cultural ou científico
2. A permuta deverá constituir-se como o primeiro recurso para fazer face à ausência temporária do docente titular, o qual deverá permutar a sua aula com um colega do Conselho de Turma. Assegura-se, desta forma, o cumprimento dos programas e a ocupação dos alunos;
3. Não sendo possível a permuta, o docente poderá solicitar a um colega do grupo disciplinar que o substitua, **dando continuidade à sua planificação**;
4. Quando a permuta e a substituição por convite não se revelarem de todo possíveis, o docente titular procede à entrega do plano de aula no Gabinete da Direção, a qual se encarregará de providenciar para que a aula correspondente seja lecionada por um docente do Quadro com formação adequada (nos termos do art. 82.º do ECD);
5. Quando nenhuma das anteriores opções se revele possível ou quando a falta do docente ocorra de forma inesperada, recorrer-se-á à distribuição dos alunos pelas atividades disponíveis.

#### **A – PERMUTA**

A permuta consiste em encontrar solução para colmatar a ausência do docente no contexto do conselho de turma. Os docentes permutam entre si as respetivas aulas garantindo a continuidade letiva. Neste caso, não há lugar à marcação de falta. A aula realiza-se embora em dia e hora diferente do habitual.

Mecanismo da permuta:

- I. O docente **A** que consegue prever a sua ausência ao serviço num determinado dia contacta os colegas do Conselho de turma relativamente aos quais, mediante análise dos horários, verifica ser possível uma permuta;
- II. Ao colega que manifeste disponibilidade, docente **B**, é dada a assinar uma ficha de permuta na qual ambos se comprometem a assegurá-la;
- III. Do acordo de permuta é dado conhecimento ao Director;
- IV. A permuta corresponde a uma alteração temporária do horário dos docentes, pelo que, o não comparecimento do(s) docente(s) implica a marcação da respetiva falta em conformidade com o compromisso assumido;
- V. No livro de ponto da turma em causa é colocado um carimbo no espaço de ambas as disciplinas com referência clara à permuta;
- VI. Os sumários, numeração de lição e faltas são registados no espaço reservado à disciplina que consta do horário dos alunos;
- VII. Os alunos devem, sempre que possível, ser advertidos da permuta com antecedência;
- VIII. O mecanismo de permuta, por ser uma forma eficaz de garantir a ocupação plena dos alunos a par do cumprimento dos programas, evitar a marcação de falta aos docentes e não implicar qualquer acréscimo de despesa, deverá ser encarado como procedimento prioritário.

## B – SUBSTITUIÇÃO POR CONVITE

A substituição por convite consiste em encontrar solução para colmatar a ausência do docente no contexto do Grupo Disciplinar. O docente em falta solicita a um colega do seu grupo disciplinar que assegure a sua aula garantindo a continuidade da planificação. Neste caso, não há lugar à marcação de falta. A aula decorre no dia e hora habituais.

Mecanismo da aula de substituição:

- I. O docente **A** que consegue prever a sua ausência ao serviço num determinado dia convida um colega do mesmo grupo a substituí-lo;
- II. Ao colega substituto, docente **B**, deverá ser fornecido um plano de aula;
- III. O Director toma conhecimento e autoriza a substituição;
- IV. O docente B sumaria e numera a lição, marca as respectivas faltas e assina o livro de ponto;
- V. O recurso à substituição por convite deve constituir-se como um recurso pontual e não como uma solução sistematicamente utilizada pelo docente;
- VI. A aula substituição por convite garante a ocupação plena dos alunos e, além de concorrer para o cumprimento dos programas, é uma forma de garantir a qualidade do ensino; é um mecanismo revelador de elevado profissionalismo e espírito de cooperação.

## C – AULA DE SUBSTITUIÇÃO

A aula de substituição também consiste em encontrar solução para colmatar a ausência do docente no contexto do Grupo Disciplinar. O docente em falta facilita o papel do Director solicitando a um colega de Departamento que assegure a sua aula garantindo a continuidade da planificação. Neste caso, há lugar à marcação de falta. A aula decorre no dia e hora habituais.

Mecanismo da aula de substituição:

- VII. O docente **A** que consegue prever a sua ausência ao serviço num determinado dia contacta os colegas de Grupo pelos quais, mediante análise dos horários, verifica ser possível ser substituído;
- VIII. Ao colega que manifeste disponibilidade, docente **B**, é obrigatoriamente fornecido um plano de aula;
- IX. O docente **B** será, prioritariamente, um professor com insuficiência de tempos letivos no seu horário;
- X. O Director toma conhecimento e autoriza a substituição;
- XI. A aula de substituição garante a ocupação plena dos alunos e, além de concorrer para o cumprimento dos programas, é uma forma de garantir a qualidade do ensino; é um mecanismo revelador de elevado profissionalismo e no qual de deverá depositar um espírito de máxima responsabilidade.

## D – ALTERAÇÃO PONTUAL DO HORÁRIO DOS ALUNOS

A alteração pontual do horário dos alunos para efeitos de substituição das aulas resultantes das ausências dos docentes tem carácter absolutamente excepcional.

O recurso a esta modalidade está dependente do preenchimento dos seguintes requisitos:

- I. Aviso aos alunos com a antecedência mínima de 48 horas;
- II. Comunicação escrita aos encarregados de educação;
- III. Comunicação ao respetivo Director de Turma;
- IV. Garantia do cumprimento do número máximo de horas letivas diárias;
- V. Autorização por elemento da Direção, após verificação do cumprimento dos requisitos, tendo por base a proposta expressa apresentada pelo docente.

## **E – ATIVIDADES DE CARÁTER LÚDICO, DESPORTIVO, CULTURAL OU CIENTÍFICO**

Estas atividades pretendem garantir a ocupação dos alunos perante a ausência imprevista do docente titular ou quando não for de todo possível recorrer aos mecanismos de permuta ou aula de substituição.

Estas atividades regem-se pelo modelo aprovado em Conselho Pedagógico.

Apreciado e aprovado em Reunião do Conselho Pedagógico de 4 de setembro de 2018

Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, 5 de setembro de 2018

O Diretor

Emanuel Vilaça